

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro - CEP 35179-000 - Minas Gerais

Fone: (031) 3251-6341 - (031) 3251-6338

<http://www.camaraparaíso.mg.gov.br>

RESOLUÇÃO Nº 382/2022

“Institui o projeto “Parlamento Jovem” no âmbito da Câmara Municipal de Santana do Paraíso e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Santana do Paraíso, através de seus representantes aprovou e o Presidente da Câmara Municipal, nos termos do artigo 11, § 1º, IV, do Regimento Interno promulga a seguinte Resolução;

Art.1º- Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Santana do Paraíso-MG; o projeto **“Parlamento Jovem”**, que será implementado em parceria com a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

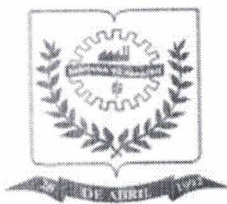
Art. 2º - O projeto **“Parlamento Jovem”** tem por finalidade possibilitar formação política e educação legislativa que vise ao empoderamento dos estudantes do ensino médio de escolas públicas ou privadas com sede no município de Santana do Paraíso, para que eles desenvolvam ações sociais e políticas, sobretudo aquelas que proporcionam uma interlocução com o Poder Legislativo.

Art. 3º - O **Parlamento Jovem** será constituído por estudantes do ensino médio de escolas públicas ou privadas do município, devidamente matriculados frequentes.

Art. 4º - O Presidente da Câmara Municipal, assim que definido o cronograma do projeto pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais, assinará o termo de compromisso, bem como nomeará no mínimo 01 (um) vereador (a) para coordenar as atividades.

Parágrafo único: Sendo aprovada a participação da Câmara no Projeto Parlamento Jovem, o Presidente solicitará a inscrição, assinará o termo de compromisso, bem como nomeará no mínimo 01 (um) vereador(a) para coordenar as atividades.

Art. 5º - Para participar do projeto **“Parlamento Jovem”** as escolas deverão se inscrever junto a Câmara Municipal, obedecendo ao cronograma que será estipulado e também aos seguintes critérios:



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro - CEP 35179-000 - Minas Gerais

Fone: (031) 3251-6341 - (031) 3251-6338

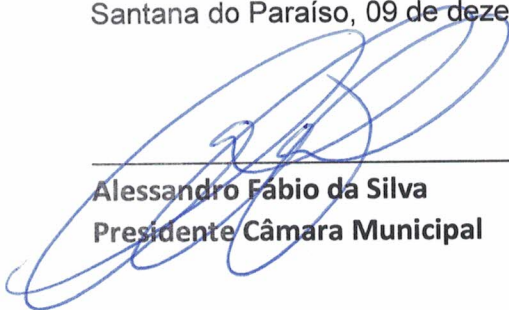
<http://www.camaraparaíso.mg.gov.br>

I – Concordância com o tema a ser trabalhado junto aos alunos;

II – Eleição de estudantes de deferentes turmas para a participação no projeto;

Parágrafo Único – O número de estudantes que participarão do projeto naquele ano será definido pelo coordenador nomeado pelo Presidente da Câmara em exercício.

Santana do Paraíso, 09 de dezembro de 2022.



Alessandro Fabio da Silva
Presidente Câmara Municipal